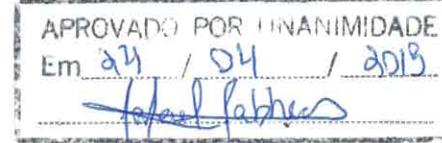


CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO N° 109 /2019

Súmula: Requer informações referente a adequação a Lei Municipal nº. 3373/2017 que dispõe sobre a adequação da iluminação pública no âmbito do Município de Castro.

Senhora Presidente,

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) Quais medidas o Município vem tomando para se adequar a Lei?
- b) Algum prédio, espaço e/ou via pública já está utilizando a iluminação de LED? Se sim, quais?
- c) As novas lâmpadas adquiridas pelo Município são de LED ou, mesmo com a lei, o Município continua comprando lâmpadas de outros tipos? Por quê?

Justificativa

Em 2017, a Câmara Municipal de Castro aprovou por unanimidade o Projeto de Lei que institui a obrigatoriedade dos prédios, espaços e vias públicas utilizarem a iluminação de LED (diodo emissor de luz), o qual foi sancionado pelo Senhor Prefeito como Lei Municipal nº. 3373/2017, em 28 de setembro de 2017. A legislação também prevê que ela entraria em vigor na data de sua publicação e o prazo máximo para o Poder Público se adequar é de quatro anos.

Ante o prazo determinado, o tempo decorrido, a função de fiscalização inerente ao mandato de vereador e os constantes questionamentos que recebemos da população, apresento este requerimento e conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2019.



Rafael Rabbers
Vereador